Laide Sonda

Ministério litúrgico *dos instrumentos*

JOAQUIM FONSECA, OFM

Introdução

Muitas comunidades se encontram em situação embaraçosa quanto ao uso de instrumentos musicais nas celebrações litúrgicas. Nem sempre tem sido fácil a integração entre instrumentistas e demais ministros da celebração.

O surgimento das "bandas" nas igrejas, hoje, é talvez o principal fator de conflito pelos seguintes motivos: a) o excessivo volume dos instrumentos, inibindo, assim, a participação da assembléia no canto; b) o monopólio do canto: praticamente quem canta são os componentes da "banda"; c) a postura de quem toca e canta, às vezes, dá-nos a impressão de um "show" *para a* assembléia e não um suporte de sustentação do canto de todo o povo reunido.

Neste artigo, falaremos sobre o ministério dos instrumentistas. Partindo de alguns referenciais históricos, buscaremos pistas pastorais para o bom uso dos instrumentos na liturgia, hoje.

Aprendendo da história[1]

Embora a tradição bíblica tenha valorizado de forma extraordinária o uso de instrumentos na liturgia, o mesmo não aconteceu com a tradição cristã dos primeiros séculos. A história dos instrumentos musicais na Igreja primitiva foi bastante conturbada[2]. A época patrística (cinco primeiros séculos da era cristã) se tem mostrado energicamente contrária ao uso dos instrumentos musicais, não somente em seu culto, como também em qualquer outra manifestação comunitária dos cristãos, como os ágapes ou as festas privadas[3].

Podemos apontar dois motivos que justificam tamanho rigor da parte dos santos Padres: a) o fato de os instrumentos musicais serem largamente usados nos cultos pagãos idolátricos e imorais dos teatros e outras diversões pagãs[4]; b) uma 'corrente espiritualista' surgida no judaísmo contemporâneo aos Padres: Esta 'corrente' rejeitava o uso de instrumentos musicais em seu culto.

Os instrumentos eram vistos pelos Padres como símbolo da vida pagã, estigmatizada pela idolatria e pela imoralidade. Inclusive a 'renúncia ao diabo e a todas as suas obras' que os catecúmenos deviam fazer na fonte batismal, incluía também a renúncia aos 'espetáculos e cantos' dos pagãos[5].

Mesmo desaprovando o uso de instrumentos musicais na liturgia, os Padres nos legaram uma expressiva e edificante literatura sobre os instrumentos musicais. Perguntamos: como isso foi possível?

Essa questão só poderá ser compreendida e até respondida se tomarmos o ângulo da interpretação espiritual alegórica – gênero literário predominante na literatura patrística. "Os comentários dos Padres sobre os salmos estão saturados dessas interpretações alegóricas"[6]. No interior dessas alegorias se escondem aspectos espirituais e doutrinais. O alvo direto dessa literatura é o mundo pagão e suas ameaças à integridade da fé. Dentre as inúmeras imagens alegóricas usadas pelos Padres, destacamos as da *cítara* e da *lira*. A imagem da cítara – relacionada com a atuação do Espírito na assembléia que canta – se processa da seguinte forma: assim como as diferentes cordas da cítara que, graças à habilidade do tocador, produz uma melodia harmoniosa, também a Igreja (as cordas vivas) dirigida pelo Espírito Santo une sua voz na mais perfeita harmonia. Em outras palavras, a função do Espírito é unificar a comunidade que canta[7].

Já a figura de Cristo aparece como o músico que realiza a união artística dos sons das diversas cordas da *lira* e faz subir até o Pai um maravilhoso concerto. Muitas vezes também o Cristo vem representado (ele mesmo) como um instrumento de Deus, e a *cítara*, com a paixão de Cristo: "As cordas estendidas sobre a madeira nesse instrumento musical virão a ser como uma imagem do corpo de Cristo estendido sobre o madeiro da cruz"[8].

Os Padres são unânimes em afirmar que a voz humana é o instrumento mais perfeito para o louvor a Deus, e se esforçam em convencer os fiéis – na sua maioria neo-convertidos do mundo pagão – que o *canto puro* é superior ao som de qualquer instrumento musical feito pelas mãos humanas. "O povo de Deus reunido no templo para o canto de hinos e salmos é agora a cítara espiritual que substitui e supera os instrumentos usados pelo povo judeu"[9]. Eusébio de Cesaréia chega a dizer

que "superior a qualquer saltério material é a multidão que, estendida por toda a terra, celebra ao Deus que está sobre todas as coisas, com um mesmo canto e uma mesma harmonia"[10]. Para Eusébio, o cantar é superior ao salmodiar. Este último ainda carece de *ações corporais* (do uso de instrumentos como o saltério), enquanto o cantar, é *mais nobre e mais espiritual* – desprovido de suporte instrumental – mais em consonância com a contemplação e a teologia[11].

Enfim, não só a voz, mas o ser humano como um todo é, para os Padres, o mais perfeito instrumento musical. "Vós sois a trombeta, o saltério, a cítara, o tímpano, o coro, as cordas e o órgão"[12], diz Santo Agostinho aos fiéis.

Em resumo, podemos responder à questão levantada acima: Para os santos Padres, os instrumentos eram só espirituais.

Embora nosso principal objetivo não seja o de tratar da questão dos instrumentos na liturgia sob o ponto de vista meramente histórico, vale lembrar que "mesmo depois da introdução formal de certos instrumentos musicais no culto, persistia certa ambigüidade a respeito do que era lícito e do que não era lícito se fazer em matéria de música"[13]. Esse dilema se arrastou por muitos séculos.

Ainda no início do século XX, Pio X em seu *Motu Proprio* (1903), admite o órgão na Igreja; tolera alguns instrumentos de sopro; proíbe o piano, o tambor, o bumbo, pratos, campainhas e semelhantes[14]. Pio XII, em sua encíclica *Musicae Sacrae Disciplina* (1956), elogia o uso do órgão e admite o uso de violinos e outros instrumentos de arco, mas continua reticente quanto ao uso de instrumentos tidos como 'rumorosos' e 'barulhentos' que são "destoantes do rito sagrado e da gravidade do lugar"[15].

Todas as pendências sobre o uso dos instrumentos na liturgia só chegaram a termo com a reforma do Concílio Vaticano II. A Constituição *Sacrosanctum Concilium* (1963), além de classificar o "órgão de tubos" como o instrumento mais apropriado para a liturgia, admite que outros instrumentos possam ser igualmente usados, desde que haja o "consentimento da autoridade competente" e, dependendo da região, que os mesmos sejam 'adaptados' às circunstâncias e aos costumes do lugar[16].

A Instrução *Musicam Sacram* (1967), além de reconhecer a utilidade e a importância dos instrumentos musicais na liturgia, apresenta-nos também suas principais funções: sustentar o canto, facilitar a participação, e criar a unidade da assembléia[17]. E adverte-nos: "O som deles (instrumentos), no entanto, jamais deverá cobrir as vozes, de sorte que dificulte a compreensão dos textos. Calem-se quando o sacerdote ou o ministro pronunciam em voz alta algum texto, por força de sua função própria"[18].

Quanto aos solos instrumentais, a mesma Instrução – tomando como referencial a liturgia eucarística – prevê quatro momentos adequados para esse tipo de música: no início, durante a procissão de entrada do presidente e demais ministros; enquanto se faz a procissão e a preparação das oferendas; à comunhão e no final da missa[19].

Conclusão

A partir do texto acima podemos tirar algumas pistas para a nossa ação pastoral:

1) Os instrumentos musicais são importantíssimos, pois além de sustentar o canto da assembléia, dão um caráter festivo à ação litúrgica;

2) A sacramentalidade da voz humana está acima de qualquer aparato externo como: instrumentos musicais, amplificadores eletrônicos etc. Estes equipamentos, quando mal utilizados, impedem a ação do "Espírito que canta em nós", na assembléia celebrante;

3) Uma formação litúrgico-musical permanente para todos os que exercem o ministério de instrumentista é pré-requisito indispensável para que haja uma participação ativa e frutuosa de todo o povo sacerdotal na ação litúrgica.

P.S.: No próximo número falaremos sobre o ministério do(a) salmista.

Joaquim Fonseca é presbítero da ordem franciscana. É formado em liturgia e música. Atualmente, exerce a função de assessor nacional da CNBB para a música litúrgica.

---

[1] O texto que segue foi extraído de: Joaquim FONSECA. *O canto novo da Nação do Divino*, São Paulo, Paulinas, 2000, p. 42-46.

[2] Sobre a história dos instrumentos musicais na liturgia cristã veja: Jaci MARASCHIN. Entre o tambor e o clamor. In: *A beleza da Santidade*, p. 103-7; Francisco J. BASURCO. Dos instrumentos musicais ao puro canto como sacrifício espiritual. In: *El canto cristiano en la tradición primitiva*, p.143-66; José ALVES. Uso de instrumentos na liturgia. In: *Música brasileira na liturgia*, p. 105-15; Joseph GELINEAU. *Canto e música no culto cristão*, p. 189-203; José WEBER. Os instrumentos no culto cristão (apêndice III). In: *Estudo sobre os cantos da missa*, p. 177-207.

[3] Cf. Francisco J. BASURCO. *El canto en la tradición primitiva*, p. 143.

[4] Cf. Ibid., 143-5.

[5] Cf. Ibid., p. 123.

[6] Ibid., p. 151.

[7] Cf. Ibid., p. 108-11.

[8] Ibid., p. 153. São inúmeras as imagens alegóricas usadas pelos Padres quando, em geral, descrevem um instrumento musical.

[9] Ibid., p. 159, resumindo o pensamento de Eusébio de CESARÉIA e J. CRISÓSTOMO.

[10] *Comm. in ps.* 70, 24.

[11] Cf. F. J. BASURCO, op. cit. p. 160-1.

[12] *Enar. in ps.* 150,8

[13] Jaci MARASCHIN. Entre o tambor e o clamor. In: *A beleza da santidade*, p. 104.

[14] Cf. *Tra le sollecitudini*, nº 14 e ss.

[15] Cf. n. 28 e 29.

[16] Cf. SC 120.

[17] Cf. MS 62-64.

[18] MS 64.

[19] Cf. MS 65. E ainda: a) durante o advento, quaresma, tríduo pascal e nos Ofícios e missas de defuntos, não é permitida a execução de solos instrumentais (cf. MS 66); b) que os instrumentistas tenham uma boa formação técnica e litúrgica (cf. MS 67).